



EDITAL Nº 003/2022
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA - ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Frei Paulo - SE realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos de 02 escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental II do Município de Frei Paulo/SE.

Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 06 (seis) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

2- DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quatro horas semanais no contraturno escolar, tais como:

01 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas semanais;

2.1. 01 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática com 06 (seis) horas semanais;

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através do e-mail: secretariadeeducacaofp@gmail.com, nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para atuar como voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:

4.1.1 Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola

4.1.2 Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no



projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do Coordenador pedagógico das escolas e da Secretaria Municipal de Educação;

- 4.1.3 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- 4.1.4 Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia);
- 4.1.5 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.6 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.1.7 Capacidade de mobilização;
- 4.1.8 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5. DA REMUNERAÇÃO (DA BOLSA)

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 300,00.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
- 6.2 Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação da unidade escolar.
- 6.3 Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida conforme anexo IV e colocada em região visível do envelope do candidato;
- 7.2 01 (uma) cópia do RG;
- 7.3 01 (uma) cópia do CPF;
- 7.4 01 (uma) Declaração de cursando a partir do 5º período Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia.



7.5 01 (uma) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, matemática ou Pedagogia.

7.6 01 (um) comprovante de residência;

7.7 O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;

7.8 O candidato que não apresentar a ficha de autodeclaração de pontuação (Anexo II), no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;

7.9 A ficha de autodeclaração deverá obrigatoriamente estar anexada a cima dos títulos comprovados;

7.10 No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 30 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de que está cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, matemática ou Pedagogia (a partir do 5º período)	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Matemática ou Pedagogia.	15
Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação)	05

8. DA SELEÇÃO

8.1 Análise da documentação será feita com base na autodeclaração pontuação apresentada pelos candidatos.

9. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será exposto no site da prefeitura municipal <https://freipaulo.se.gov.br/> dia 13 de maio de 2022;

9.1 Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;

9.2 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia 17 de maio de 2022;

9.3 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.



9.4 O resultado final será exposto no site da prefeitura municipal <https://freipaulo.se.gov.br/> dia 19 de maio de 2022.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vacância nas oficinas de (Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia) em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

10.2 A frequência dos voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

10.3 Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03(três) dias;

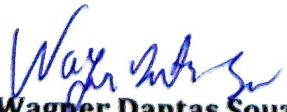
10.4 Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

10.5 A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 07(sete) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

10.6 A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola e a quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas estarão relacionadas no Anexo III;

10.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador Municipal do Programa.


Wagner Dantas Souza
Secretário de Educação



ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de abril
INSCRIÇÕES	26 a 29 de abril
ANÁLISE DE TÍTULOS	02 de maio
RESULTADO PRELIMINAR	13 de maio
RECURSO	17 de maio
RESULTADO FINAL	19 de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO
FREI PAULO - SE



ANEXO II
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO
(OBRIGATÓRIA)

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Declaração de cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática (a partir do 5º período)	
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, matemática ou Pedagógica	
Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência	
TOTAL	

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO
FREI PAULO - SE



ANEXO III
RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES

ESCOLA MUNICIPAL ALICE OLIVEIRA		
Nº	ATIVIDADES	QUANT. DE VAGAS
01	LÍNGUA PORTUGUESA	02
02	MATEMÁTICA	02

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ISRAEL DE ALMEIDA		
Nº	ATIVIDADES	QUANT. DE VAGAS
01	LÍNGUA PORTUGUESA	01
02	MATEMÁTICA	01



ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A)		
FILIAÇÃO		
RG		
CPF		
ENDEREÇO:		
BAIRRO OU LOCALIDADE		
CONTATO:		
EMAIL:		

2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I.
Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADES)

3. NOME DA ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR

Frei Paulo/SE, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato